



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1865, DE 25 DE ABRIL DE 1978

Declara de utilidade pública a -
"União da Mocidade Espírita de -
Ituiutaba"

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu, com base no Art. 62 e parágrafos 3º e 5º da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a "União da Mocidade Espírita de Ituiutaba", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 25 de abril de 1978.



Gabriel Palis
- Presidente -